



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.045, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.941, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2014 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 6 de março de 2014 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0002 - alteração das atividades 2.002, 2.003 e 2.004.
- II) Programa 0010 - alteração da atividade 2.020.
- III) Programa 0020 - alteração das atividades 2.040 e 2.041.
- IV) Programa 0037 - inclusão da atividade 2.068.
- V) Programa 0091 - inclusão do projeto 1.096.
- VI) Programa 0092 - alteração do projeto 1.087.
- VII) Programa 0110 - alteração da atividade 2.220
- VIII) Programa 0121 - alteração da atividade 2.241.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.941, de 18 de junho de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0002 - alteração das atividades 2.002, 2.003 e 2.004.
- II) Programa 0010 - alteração da atividade 2.020.
- III) Programa 0020 - alteração das atividades 2.040 e 2.041.
- IV) Programa 0037 - inclusão da atividade 2.068.
- V) Programa 0091 - inclusão do projeto 1.096.
- VI) Programa 0092 - alteração do projeto 1.087.
- VII) Programa 0110 - alteração da atividade 2.220
- VIII) Programa 0121 - alteração da atividade 2.241.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de março de 2014.


BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENÇA
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.045 - PPA

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 - CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR - CEP 19900-042 - OURINHOS/SP - Publicado no Diário Oficial do Município.

Emissão nº 768

Circulado em 14 / 03 / 2014

Assinado por B